

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face as despesas oriundas de transferência de capital ao Fundo Municipal de Saúde, a ser aplicado na seguinte dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Médica e sanitária

2613754282 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

4.0.0.0 Despesas Capital

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.1.0 Transferências Intragovernamentais

4.3.1.3 Contribuições a Fundos R\$ 300.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º., correrão a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Habituação e Urbanismo

Saneamento

Saneamento Geral

2510764481 – Construção de Galerias, Redes Pluviais, canalização de Córregos, saneamento de Água.

4.0.0.0 Despesas Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Habituação e Urbanismo

Saneamento

Sistemas de Esgotos

2510764491 – Construção de Redes de Esgotos Sanitários e Estação de Tratamento de Esgotos

4.0.0.0 Despesas Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Médica e Sanitária

2613754282 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

3.0.0.0 Despesas Capital

3.2.0.0 Transferências de Capital

3.2.1.0 Transferências Intragovernamentais

3.2.1.4 Contribuições a Fundos R\$ 150.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 23 de fevereiro de 1999.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças